



MUNICÍPIO DO SEIXAL

Anúncio n.º 14/2024

Sumário: Atualização do Regulamento de Taxas do Município do Seixal para 2024.

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, e em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que através da deliberação n.º 387/2023-CMS, tomada na Reunião de Câmara ordinária de 30 de novembro de 2023, e da deliberação n.º 85/XIII/2023, tomada na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023, aprovou, para vigorar para 2024, a atualização de taxas do Município do Seixal, tendo por referência a taxa média de inflação, em função do índice de preços ao consumidor apurado pelo Instituto Nacional de Estatística conforme resulta do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que vigora com as alterações da Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, e do artigo 44.º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal. A presente atualização entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

15/01/2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre da Conceição Silva*.

Regulamento de Taxas do Município — 2024

Descrição	Taxa 2024 (em euros)
CAPÍTULO I	
Concessão de Documentos e Utilidades Diversas	
1 — Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, por cada	10,90
2 — Termos de devolução de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada.	10,90
3 — Autos, inquéritos administrativos e termos de qualquer espécie, não especialmente previstos, por cada	7,69
4 — Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou que estejam em mau estado.	2,25
5 — Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha	4,41
6 — Fotocópias autenticadas:	
I) Até dez páginas, por cada página	4,37
II) A partir da 11.ª página, por cada página.	2,46
7 — Buscas documentais, por volume.	20,59
8 — Certidão de teor de deliberações, de despachos ou de extratos de atas:	
I) Até cinco páginas, por cada página.	4,53
II) A partir da 6.ª página, por cada página.	2,83
9 — Certidão narrativa de deliberações, de despachos ou de extratos de atas:	
I) Até cinco páginas, por cada página.	5,09
II) A partir da 6.ª página, por cada página.	3,39
10 — Certificado de registo de cidadão da União Europeia.	
O valor da presente taxa está fixado na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, e será atualizado em conformidade com todas as alterações legislativas subsequentes:	
a) Emissão de primeira via	16,98
b) Emissão de segunda via em caso de extravio, roubo ou deterioração	11,32
11 — Afixação e certidão de Avisos e Editais, por cada.	19,64
12 — Declaração abonatória sobre o modo de execução de empreitadas e fornecimentos, por cada	27,68
13 — Declarações diversas, por cada	27,68
14 — Remoção de veículos abandonados na via pública	



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
Os valores da presente taxa estão fixados na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, e serão atualizados em conformidade com todas as alterações legislativas subsequentes:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor:	
i) Dentro da localidade	36,30
ii) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	54,45
iii) Fora ou a partir de fora da localidade, por cada quilómetro percorrido para além dos 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	1,82
b) Veículos ligeiros	0,00
i) Dentro da localidade	90,77
ii) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	108,91
iii) Fora ou a partir de fora da localidade, por cada quilómetro percorrido para além dos 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	2,43
c) Veículos pesados	0,00
i) Dentro da localidade	181,52
ii) Fora ou a partir de fora da localidade, até ao máximo de 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	217,82
iii) Fora ou a partir de fora da localidade, por cada quilómetro percorrido para além dos 10km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	3,63
14.1 — Depósito de viaturas rebocadas:	
Os valores da presente taxa estão fixados na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, e serão atualizados em conformidade com todas as alterações legislativas subsequentes:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor, por dia ou fração	9,08
b) Veículos ligeiros, por dia ou fração	18,16
c) Veículos pesados, por dia ou fração	36,30
15 — Vistoria de salubridade	28,59
Ao valor da presente taxa acrescem, sempre que se verificarem, custos inerentes a peritos de outras entidades.	
16 — Vistoria de segurança	28,59
Ao valor da presente taxa acrescem, sempre que se verificarem, custos inerentes a peritos de outras entidades.	
17 — Inspeção higiossanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais por veículo:	
a) Nas instalações municipais	26,85
b) No exterior	101,92
18 — Outros serviços de inspeção higiossanitária	101,92
CAPÍTULO II	
Atividades Diversas	
Taxa de preparos — 80 % dos valores previstos para cada ponto do presente Capítulo.	
Ao valor das taxas fixadas neste capítulo acrescem, sempre que se verificarem, custos inerentes a consultas a entidades externas.	
1 — Licença da atividade de guarda-noturno	36,42
1.1 — Renovação da licença da atividade de guarda-noturno	36,42
1.2 — Emissão do cartão de guarda-noturno	7,74
1.2.1 — Segunda via do cartão de guarda-noturno	37,65
1.3 — Pedido de averbamento, por cada	37,65
2 — Licença para realização de acampamentos ocasionais	30,95
Acresce por dia e por m ²	7,29
3 — Pedido de registo de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão, por cada máquina	107,17



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
3.1 — Pedido de averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina	59,54
3.2 — Segunda via do título de registo, por cada máquina	42,51
3.3 — Comunicação da substituição do tema de jogo	46,14
3.4 — Alteração do local de exploração da máquina, por cada máquina	46,14
4 — Mera comunicação prévia de abertura de instalação desportiva de uso público	8,37
5 — Licença para realização de espetáculos desportivos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	30,95
6 — Licença para realização de fogueiras e queimadas:	
a) Fogueiras de festividades populares	24,30
b) Outras fogueiras	45,80
c) Queimadas	45,80
7 — Autorização para a realização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, por dia	45,80
8 — Licença para realização ocasional de espetáculos e de divertimentos públicos — Recintos de diversão provisória	49,42
8.1 — Vistoria, por cada perito	20,48
9 — Licença de recinto itinerante ou improvisado, primeiro dia	20,48
9.1 — Acresce por cada dia além do primeiro	3,03
9.2 — Vistoria, por cada perito	20,48
10 — Autorização para a realização de feira grossista em domínio público ou privado	49,42
10.1 — Comunicação de regulamento específico de feira grossista	8,37
10.2 — Consulta de regulamento específico de feira grossista	8,33
10.3 — Consulta de procedimento de atribuição de lugar de venda em feira grossista	8,33
10.4 — Consulta de registos de comerciantes grossistas	8,33
10.5 — Lugar de venda em feira grossista	18,64
11 — Autorização para a realização de feira em recinto privado ou em locais do domínio público	49,42
11.1 — Espaço de venda em feiras realizadas em recintos públicos, por m ² e por mês	18,64
12 — Mera Comunicação Prévia de venda de animais de companhia em feira ou mercado	26,17
12.1 — Vistoria ao local pelo médico veterinário municipal	124,72
13 — Licença de acesso à atividade de transportes em táxi, por veículo	297,67
13.1 — Segunda via da licença de acesso à atividade de transportes em táxi, por veículo	178,61
13.2 — Pedido de averbamento, por cada	125,44
13.3 — Pedido de substituição de veículo licenciado, incluindo inspeção para verificação da conformidade	297,67
13.4 — Pedido de substituição da licença em caso de transmissão	125,44
14 — Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	42,66
14.1 — Comunicação prévia com prazo da dispensa de requisitos de instalação/funcionamento de estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	48,99
14.2 — Comunicação de alteração do nome/insígnia do estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	42,66
14.3 — Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	42,66
14.4 — Comunicação de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	42,66
14.5 — Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade do estabelecimento de comércio e armazenagem de produtos alimentares	42,66
15 — Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	46,92
15.1 — Comunicação prévia com prazo da dispensa de requisitos de instalação/funcionamento de estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	53,87
15.2 — Comunicação de alteração do nome/insígnia do estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	46,92
15.3 — Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	46,92
15.4 — Comunicação de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	46,92
15.5 — Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade do estabelecimento de comércio e serviços com riscos para a saúde e segurança	46,92
16 — Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento de restauração e bebidas	42,66
16.1 — Comunicação prévia com prazo da dispensa de requisitos de instalação/funcionamento de estabelecimento de restauração e bebidas	48,99
16.2 — Comunicação de alteração do nome/insígnia do estabelecimento de restauração e bebidas	42,66
16.3 — Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento de restauração e bebidas	42,66



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
16.4 — Comunicação de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento de restauração e bebidas	42,66
16.5 — Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade do estabelecimento de restauração e bebidas	42,66
17 — Comunicação prévia com prazo de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário	78,32
18 — Mera comunicação prévia de horário de funcionamento de estabelecimento	17,17
18.1 — Alargamento/redução do horário de funcionamento de estabelecimento fora dos limites regulamentados.	140,40
19 — Classificação de empreendimento turístico	211,65
19.1 — Revisão da classificação de empreendimento turístico	207,47
19.2 — Alteração da entidade exploradora do empreendimento turístico	125,44
20 — Licença especial de ruído	62,41
Acresce por dia:	
a) Provas desportivas ou análogas na via pública	6,25
b) Recintos itinerantes ou improvisados	12,48
c) Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas	12,48
d) Concertos	12,48
e) Obras de construção civil, de segunda a sexta-feira, entre as 18 e as 22 horas	37,44
f) Obras de construção civil, de segunda a sexta-feira, entre as 22 e as 07 horas	49,93
g) Obras de construção civil, sábados e domingos	49,93
h) Outras atividades	12,48
21 — Outras vistoria a realizar no âmbito do presente capítulo	139,16

CAPÍTULO III

Ocupação e Utilização do Domínio Municipal e Publicidade**N.º 1 — Ocupação e Utilização do Domínio Municipal**

1 — Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	90,58
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
1.1 — Comunicação prévia com prazo/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	70,29
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
1.2 — Mera comunicação prévia/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	6,29
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce a qualquer um dos números antecedentes a componente variável aplicável:	
a) Expositor junto de estabelecimento, por m ² e por mês ou fração:	
I) De artigos alimentares	3,29
II) De artigos não alimentares	15,87
b) Vitrina, por m ² e por mês ou fração:	
I) De artigos alimentares	7,29
II) De artigos não alimentares	7,29
c) Anúncio luminoso/iluminado/electrónico, por m ² e por mês ou fração	7,29
d) Arca/máquina de gelados, por m ² e por mês ou fração	7,29
e) Bandeira/bandeirola/pendão, por m ² e por mês ou fração	7,29
f) Brinquedo mecânico, por m ² e por mês ou fração	7,29
g) Letras soltas ou símbolos, por m ² ou metro linear e por mês ou fração	7,29
h) Contentor para resíduos, por m ² e por mês ou fração	7,29
i) Outros contentores, por m ² e por mês ou fração	7,29
j) Floreira, candeeiro, baia, pilaretes e outros, por m ² e por mês ou fração	15,87
k) Estrado, por m ² e por mês ou fração	7,29
l) Guarda-vento/Balão/Insuflável, por metro linear e por mês ou fração	15,87
m) Quiosque ou pavilhão estival temporário, por m ² e por mês ou fração	15,87
n) Pala/Alpendre fixo ou articulado, por m ² e por mês ou fração	7,29
o) Sanefa, por m ² e por mês ou fração	7,29
p) Toldo, por m ² e por mês ou fração	7,29
q) Banca, por m ² e por mês ou fração	7,29
r) Poste/Mastro/Coluna, por cada e por mês ou fração	7,29



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
s) Grelhadores e equipamentos similares, por cada e por mês ou fração	7,29
t) Cavelete/Moldura/Lona/Tela Publicitária/Faixa/Fita/Vinil/Cartaz, por m ² e por mês ou fração	7,29
u) Outdoors/Mupis, por cada e por mês ou fração	7,29
2 — Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal.	122,36
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2.1 — Comunicação prévia com prazo/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	102,07
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2.2 — Mera comunicação prévia/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal.	6,29
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce a qualquer um dos números antecedentes a componente variável aplicável:	
a) Esplanada, por m ² e por mês ou fração:	
I) Aberta.	5,78
II) Autónoma	10,55
III) Fechada	15,87
b) Equipamentos de prestação de serviços de restauração e/ou de bebidas com caráter não sedentário, por m ² e por mês ou fração.	7,29
c) Recintos itinerantes ou improvisados, por m ² e por mês ou fração	7,29
d) Feiras a retalho ou grossistas, por m ² e por mês ou fração	7,29
e) Outros recintos não especialmente previstos, por m ² e por mês ou fração	7,29
3 — Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal.	208,09
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3.1 — Comunicação prévia com prazo/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	187,80
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3.2 — Mera comunicação prévia/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal.	6,29
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce a qualquer um dos números antecedentes a componente variável aplicável:	
a) Roulottes com objetivo comercial e/ou publicitário, por m ² e por mês ou fração	9,12
b) Publicidade em Passeios, por m ² e por ano ou fração.	9,12
c) Estacionamento privativo:	
I) Por lugar (11m ²) e por mês ou fração:	
i) Residentes	120,29
ii) Residentes com mobilidade reduzida comprovada	80,19
iii) Apoio à atividade comercial	160,39
II) Por m ² , para lugar acima de 11m ²	14,59
III) Em zonas de estacionamento condicionado os valores referidos nos números anteriores são elevados ao dobro.	
d) Rampas fixas para acesso a estacionamento, por m ² e por mês.	14,59
e) Pranchas para cargas e descargas de mercadorias ou acesso de veículos a garagens ou parques, por m ² e por dia.	7,29
f) Divertimentos públicos, por m ² e por dia	7,29
g) Sinalética direcional publicitária, por metro linear e por mês	7,29
h) Corrimão ou baia publicitária, por m ² e por mês ou fração.	7,29
i) Venda ambulante, por m ² e por dia	7,29
j) Abrigo, por m ² e por mês ou fração	7,29
4 — Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal.	282,47
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce ao número antecedente a componente variável:	
a) Monoposte, por m ² e por mês ou fração.	7,29
5 — Licença/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal.	144,90
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
5.1 — Comunicação prévia com prazo/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal	124,61
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
5.2 — Mera comunicação prévia/Renovação de ocupação e utilização do domínio municipal.	6,29
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
Acresce a qualquer um dos números antecedentes a componente variável aplicável:	
a) Chapa/placa/tabuleta/painel, por m ² e por mês ou fração	7,29
b) Outras ocupações do domínio municipal, por m ² , m ³ ou por metro linear e por dia.	14,59
6 — Averbamento na licença/comunicação prévia com prazo/mera comunicação prévia de ocupação e utilização do domínio municipal	45,64
7 — Licença de ocupação ou utilização do domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas	357,17
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce:	
a) Tubos, condutas, cabos condutores e similares, no solo e subsolo, por metro linear e por ano ou fração	3,66
b) Estruturas construídas ou de suporte, por m ² e por ano ou fração	39,58
c) Cabos condutores e similares no espaço aéreo, por m ² /linear e por ano fração	7,29
8 — Licença de ocupação e utilização do domínio municipal por motivo de obras, inclusive por obras não sujeitas ou isentas de controlo prévio urbanístico	64,75
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce:	
a) Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado	8,34
b) Andaimas, por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado	8,34
c) Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público ou que se projetem sobre o mesmo, por mês e por unidade.	39,46
d) Estaleiros, por m ² e por mês ou fração.	39,46
e) Outras ocupações, por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado.	15,94
8.1 — Prorrogação da Licença de ocupação e utilização do domínio municipal por motivo de obras, inclusive por obras não sujeitas ou isentas de controlo prévio urbanístico.	
São aplicáveis os valores individualmente previstos no número anterior agravados em 20 %.	
9 — Licença de ocupação e utilização do domínio municipal para filmagens	136,71
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce:	
a) Ocupação com cenários, câmaras de filmar e demais equipamento e viaturas, por m ² e por mês ou fração	3,66
b) Áreas de acesso vedado ao público, por m ² e por mês ou fração	2,44
10 — Interdição de passagem por razões de segurança pública, por m ² de área interdita e por dia	43,75
11 — Licença para outras ocupações e utilizações do domínio municipal não especificamente previstas, por metro linear ou m ² ou m ³ ou fração, conforme a natureza da ocupação, e por mês ou fração	90,69
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce por metro linear ou m ² ou m ³ ou fração, conforme a natureza da ocupação, e por mês ou fração	7,29
Quando a ocupação e utilização do domínio municipal vise a afixação, inscrição, instalação e difusão de publicidade e propaganda, à taxa prevista no presente número acrescerá o valor da componente variável aplicável nos termos do número seguinte.	
N.º 2 — Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda	
1 — Licença/renovação de publicidade	90,58
Taxa de preparos — Componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
Acresce ao número antecedente a componente variável aplicável:	
a) Anúncio/reclamo eletrónico/publicidade computadorizada, por m ² e por mês ou fração	3,26
Acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento 50 % do respetivo valor quando estes não se encontrarem ligados a qualquer edificação.	
b) Anúncio/reclamo iluminado ou luminoso, por m ² e por mês ou fração.	3,26
Acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento 50 % do respetivo valor quando estes não se encontrarem ligados a qualquer edificação.	
c) Bandeira, mastro-bandeira, bandeirola, por m ² e por mês ou fração	2,11
d) Blimp, balão, zeppelin, insuflável, avioneta, helicóptero, parapente, paraquedas, por m ² e por mês ou fração	6,62
e) Cavalete, por m ² e por mês ou fração	2,97
f) Coluna, por m ² e por mês ou fração	3,11
g) Moldura, por m ² e por mês ou fração	2,97
h) Tela/lona, por m ² e por mês ou fração	3,11
i) Vinil, por m ² e por mês ou fração.	3,11



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
j) Vitrina, por m ² e por mês ou fração	3,11
k) Cartaz ou chapa, por m ² e por mês ou fração	2,11
l) Corrimão ou baia publicitária, por m ² e por mês ou fração	2,91
m) Faixa, fita anunciadora e passarela, por m ² e por mês ou fração	2,34
n) Letras soltas ou símbolos, por m ² e por mês ou fração	2,34
o) Mastro, por m ² e por mês ou fração	3,51
p) Monoposte, por m ² e por mês ou fração	6,33
Acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento, a partir de 2,50 m de altura, por metro	145,88
q) Mupi, por m ² e por mês ou fração	7,31
r) Painel/outdoor, por m ² e por mês ou fração	5,78
Acresce ao valor final da taxa devida pelo licenciamento, a partir de 2,50 m de altura, por metro	145,88
s) Pendão — cada dez unidades, por m ² e por mês ou fração	2,34
t) Placa, por m ² e por mês ou fração	2,39
u) Tabuleta, por m ² e por mês ou fração	2,11
v) Toldo ou sanefa, por m ² e por mês ou fração	2,11
w) Publicidade em passeios, por m ² e por ano ou fração	14,44
x) Unidade móvel publicitária, por unidade e por mês ou fração	30,45
y) Campanha publicitária em veículo, por m ² e por mês ou fração	4,45
z) Campanha publicitária em transportes táxis, por m ² e por mês ou fração	3,39
aa) Campanha publicitária em transportes coletivos, por m ² e por mês ou fração	3,39
bb) Publicidade em viaduto rodoviário, ferroviário e passagem superior para peões, por m ² e por mês ou fração	3,39
cc) Publicidade sonora, por hora e por fonte de emissão	4,12
dd) Campanha publicitária de rua, por dia	14,59
ee) Publicidade instalada em empena ou fachada lateral cega, por m ² e por mês ou fração	11,90
ff) Contentor de resíduos, por m ² e por mês ou fração	3,11
gg) Outros contentores, por m ² e por mês ou fração	3,11
hh) Sinalética direcional publicitária por painel e por mês	4,80
ii) Abrigos, por m ² e por mês ou fração	7,31
jj) Publicidade instalada em andaimes ou tapume, por m ² e por mês ou fração	3,11
kk) Guarda-sóis ou guarda-ventos, por unidade e por mês ou fração	3,11
ll) Quiosques, por m ² e por mês ou fração	7,31
mm) Telhados, coberturas ou terraços, por m ² e por mês ou fração	5,78
nn) Roulottes/Stand de vendas, por unidade e por mês ou fração	30,45
oo) Outra publicidade não especificada, por m ² ou m ³ ou metro linear, e por mês ou fração	3,26
Acresce às taxas referidas nas alíneas antecedentes, mas não indexáveis a elas, cumulativamente, 50 % do valor final da taxa devida pelo licenciamento quando os suportes se encontrarem instalados em terrenos ou outros bens que integrem o domínio privado municipal.	
2 — Averbamento na licença	45,64
3 — Alteração do meio ou suporte da mensagem publicitária	90,58

CAPÍTULO IV

Metrologia

Nos termos da sua Lei Orgânica (Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março), o Instituto Português da Qualidade é a instituição nacional de metrologia, a qual é responsável pela atividade de controlo metrológico, sendo, por cada uma das operações, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, devidas taxas, atualizadas regularmente com base no Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho.

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo Instituto Português da Qualidade.

N.º 1 — Taxas de controlo metrológico

N.º 2 — Taxas para controlo estatístico

As taxas são as constantes da tabela em vigor publicada no sítio da internet do IPQ.

CAPÍTULO V

Nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas

Nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprovou o NRAU, com a última alteração legislativa pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
1 — Determinação do coeficiente de conservação dos prédios, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro — 1 Unidade de Conta (calculada nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais). A taxa devida será reduzida a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade. adicional à primeira.	
1.1 — Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro — 0,5 Unidade de Conta (calculada nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Regulamento das Custas Processuais). A taxa devida será reduzida a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade. adicional à primeira.	
CAPÍTULO VI	
Urbanismo	
N.º 1 — Realização e reforço de infraestruturas urbanísticas gerais	
Taxa de preparos — 30 % da taxa aplicável.	
1 — Operações urbanísticas — Habitação:	
a) Por área de construção do edifício	36,02
2 — Operações urbanísticas — Comércio e Serviços:	
a) Por área de construção do edifício	28,82
3 — Operações urbanísticas — Atividade Industrial:	
a) Por área de construção do edifício	28,82
N.º 2 — Trabalhos de remodelação dos terrenos	
1 — Informação prévia ou revalidação de informação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos . . .	42,48
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	42,48
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
1.1 — Comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos precedida de informação prévia favorável e válida	20,97
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	20,97
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2 — Pedido de licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos	42,48
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	42,48
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2.1 — Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos.	20,97
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	20,97
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3 — Comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	53,70
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	53,70
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
4 — Pedido de alteração ao licenciamento/comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	42,48
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	42,48
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
4.1 — Aditamento ao alvará/comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização	20,97
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	20,97
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
5 — Execução por fases:	
a) À emissão do alvará de trabalhos de remodelação de terrenos/comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, que titula a 1.ª fase, aplica-se, respetivamente, o disposto nos pontos 1 e 1.1 e nos pontos 2 e 2.1 do presente número.	
b) A cada aditamento que titule uma fase subsequente aplica-se o disposto nos pontos 4 e 4.1 do presente número.	
N.º 3 — Operação de loteamento	
Às taxas devidas pela emissão dos alvarás previstos no presente número acrescem os custos de publicação obrigatória por lei, no âmbito da discussão pública de operação de loteamento.	
1 — Informação prévia ou revalidação de informação prévia de operação de loteamento sem obras de urbanização	248,46
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção	1,00
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
1.1 — Comunicação prévia de operação de loteamento sem obras de urbanização	95,07
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção	0,37
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2 — Informação prévia ou revalidação de informação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização	415,40
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção	1,66
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2.1 — Comunicação Prévia de operação de loteamento com obras de urbanização	149,47
Acresce:	
a) Por cada mês	12,24
b) Por m ² de área de construção	0,60
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3 — Pedido de licenciamento de operação de loteamento sem obras de urbanização	248,46
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção	1,00
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3.1 — Emissão do alvará de loteamento sem obras de urbanização	99,30
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção	0,39
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
4 — Pedido de alteração ao licenciamento/comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização	248,46
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção afetada	1,00
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
4.1 — Aditamento ao alvará/comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização	99,30
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção afetada	0,39
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
5 — Pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização	427,99



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção	1,71
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável	
5.1 — Emissão do alvará de loteamento com obras de urbanização	153,70
Acresce:	
a) Por cada mês	16,70
b) Por m ² de área de construção	0,61
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável	
6 — Pedido de alteração ao licenciamento/comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização	415,40
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção afetada	1,66
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
6.1 — Aditamento ao alvará/comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização	153,70
Acresce:	
a) Por cada mês	16,70
b) Por m ² de área de construção afetada	0,61
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
7 — Receção provisória, por cada 1.000m ² de área de intervenção	84,56
8 — Receção definitiva, por cada 1.000m ² de área de intervenção	87,42
9 — Repetição de vistoria, por cada 1.000m ² de área de intervenção	88,52
10 — Pedido de redução de caução	270,75
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	216,61
11 — Execução por fases:	
a) À emissão do alvará de loteamento/comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização por fases, que titula a 1.ª fase, aplica-se, respetivamente, o disposto nos pontos 2 e 2.1 e nos pontos 5 e 5.1 do presente número.	
b) A cada aditamento que titule uma fase subsequente aplica-se o disposto nos pontos 6 e 6.1 do presente número.	
12 — Pedido de renovação de alvará caducado ou nova comunicação prévia de operação de loteamento sem obras de urbanização, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.	154,33
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção	0,61
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
12.1 — Emissão do alvará de loteamento sem obras de urbanização	72,09
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por m ² de área de construção	0,28
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
13 — Pedido de renovação de alvará caducado ou nova comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.	229,89
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção	0,92
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável:	
13.1 — Emissão de alvará/comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização	99,30
Acresce:	
a) Por cada mês	16,70
b) Por m ² de área de construção	0,39
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
14 — Alteração ao alvará de loteamento nos termos do artigo 27.º, n.º 8, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.	130,35



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
Acresce:	
a) Por m ² de área de construção afetada	0,53
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
14.1 — Aditamento ao alvará de loteamento nos termos do artigo 27.º, n.º 8, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	127,17
Acresce:	
a) Por cada mês	16,70
b) Por m ² de área de construção afetada	0,51
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
15 — Emissão de certidão de plano de pormenor nos termos artigo 92.º-A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), e subsequentes alterações legislativas	99,30
Acresce:	
a) Por cada mês	16,70
b) Por m ² de área de construção	0,39
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
15.1 — Aditamento à certidão de plano de pormenor	99,30
Acresce:	
a) Por cada mês	16,70
b) Por m ² de área de construção afetada	0,39
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
N.º 4 — Obras de urbanização	
1 — Informação prévia ou revalidação de informação prévia de obras de urbanização	265,35
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	265,35
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
1.1 — Comunicação prévia de obras de urbanização precedida de informação prévia favorável e válida	61,03
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	61,03
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2 — Pedido de licenciamento de obras de urbanização	258,43
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	258,43
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2.1 — Emissão do alvará de obras de urbanização	61,03
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	61,03
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3 — Comunicação prévia de obras de urbanização	268,16
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	268,16
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
4 — Pedido de alteração ao licenciamento/comunicação prévia de obras de urbanização	130,35
Acresce:	
a) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	130,35
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
4.1 — Aditamento ao alvará/comunicação prévia obras de urbanização	61,03



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
Acresce:	
a) Por cada mês	12,14
b) Por cada 1.000 m ² de área de intervenção	61,03
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
5 — Receção provisória, por cada 1.000m ² de área de intervenção	84,56
6 — Receção definitiva, por cada 1.000m ² de área de intervenção	87,42
7 — Repetição de vistoria, por cada 1.000m ² de área de intervenção	88,52
8 — Pedido de redução de caução	270,75
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	
9 — Execução por fases, nos termos do artigo 56.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:	
a) À emissão do alvará/comunicação prévia de obras de urbanização por fases, que titula a primeira fase, aplica-se, respetivamente, o disposto nos pontos 2 e 2.1 e 3 e 3.1 do presente número.	
b) A cada aditamento que titule uma fase subsequente aplica-se o disposto nos pontos 4 e 4.1 do presente número.	
10 — Pedido de renovação de alvará caducado ou nova comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	229,89
Acresce:	
a) Por cada 1.000m ² de área de intervenção	229,89
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
10.1 — Emissão de alvará/comunicação prévia de obras de urbanização	99,30
Acresce:	
a) Por cada mês	16,70
b) Por cada 1.000m ² de área de intervenção	99,30
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
N.º 5 — Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição	
1 — Informação prévia e revalidação de informação prévia de obras de construção	28,10
Acresce:	
a) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE)	1,13
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
1.1 — Comunicação prévia precedido de informação prévia válida e favorável de obras de construção.	20,97
Acresce:	
a) Por cada mês	31,85
b) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE)	0,84
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2 — Informação prévia e revalidação de informação prévia de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição.	28,10
Acresce:	
a) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	1,13
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
2.1 — Comunicação prévia precedido de informação prévia válida e favorável de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	20,97
Acresce:	
a) Por cada mês	31,85
b) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	0,84
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3 — Pedido de licenciamento de obras de construção	54,79
Acresce:	
a) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE)	2,19
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3.1 — Emissão de alvará de obras de construção.	20,97



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
Acresce:	
a) Por cada mês	31,85
b) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE)	0,84
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
4 — Comunicação prévia de obras de construção	62,07
Acresce:	
a) Por cada mês	31,85
b) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE)	2,48
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
5 — Pedido de licenciamento de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	54,79
Acresce:	
a) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	2,19
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
5.1 — Emissão de alvará de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	20,97
Acresce:	
a) Por cada mês	31,85
b) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	0,84
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
6 — Comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	14,34
Acresce:	
a) Por cada mês	31,85
b) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	0,57
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
7 — Pedido de alteração ao alvará/comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	54,79
Acresce:	
a) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	2,19
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
7.1 — Aditamento ao alvará/comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação, alteração e demolição	13,11
Acresce:	
a) Por cada mês	31,85
b) Por m ² ou linear de área de construção do edifício (ACE) afetada	0,84
8 — Emissão de alvará de licença parcial, nos termos do artigo 23.º, n.º 6, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.	
Taxa liquidada nos termos dos números anteriores reduzida a 30 %.	
Taxa de preparos — 80 % do valor apurado.	
9 — Execução por fases, nos termos do artigo 59.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:	
a) À emissão do alvará/comunicação prévia de obras de edificação por fases, que titula a primeira fase, aplica-se o disposto, nos pontos 1 a 5.1, consoante o caso, do presente número.	
b) A cada aditamento que titule uma fase subsequente aplica-se o disposto nos pontos 7 e 7.1 do presente número.	
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
10 — Pedido de renovação de alvará caducado ou nova comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:	
a) Ao pedido de renovação de alvará caducado/nova comunicação prévia de obras de construção aplica-se o disposto no ponto 2 do presente número;	
b) Ao pedido de renovação de alvará caducado/nova comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação e alteração aplica-se o disposto no ponto 4 do presente número;	



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
10.1 — Emissão de alvará/comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração:	
a) À emissão de alvará /comunicação prévia de obras de construção aplica-se o disposto no ponto 2.1 e 3 do presente número;	
b) À emissão de alvará /comunicação prévia de obras de reconstrução, ampliação e alteração aplica-se, respetivamente o disposto no ponto 4.1 e 5 do presente número;	
N.º 6 — Obras em domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas	
1 — Informação prévia e revalidação de informação prévia de obras em domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas	250,48
Acresce:	
a) Por m ² de área afetada à intervenção	53,82
Taxa de preparos — 80 % do valor da presente taxa.	
1.1 — Comunicação prévia precedido de informação prévia válida e favorável de obras em domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas	25,24
Acresce:	
a) Por dia	1,38
b) Por m ² de área afetada à intervenção	53,82
Taxa de preparos — 80 % do valor da presente taxa.	
2 — Emissão de alvará/comunicação prévia de obras em domínio municipal com tubos, condutas, cabos condutores e similares e estruturas construídas	269,07
Acresce:	
a) Por dia	1,38
b) Por m ² de área afetada à intervenção	53,82
Taxa de preparos — 80 % do valor da presente taxa.	
3 — Pedido de licenciamento de trabalhos de abertura de valas	34,28
Acresce:	
a) Por cada m ² de área de intervenção	1,37
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
3.1 — Emissão de alvará de trabalhos de abertura de valas.	20,97
Acresce:	
a) Por cada mês	31,85
b) Por cada m ² de área de intervenção	0,84
Taxa de preparos — componente fixa acrescida de 20 % da componente variável.	
N.º 7 — Prorrogação do prazo de alvará	
1 — Prorrogação do prazo de licença, por cada mês:	
a) Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3 e 58.º, n.º 5, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	24,29
b) Nos termos dos artigos 53.º, n.º 4 e 58.º, n.º 6, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	24,29
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	
2 — Licença especial para conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por cada mês	141,34
N.º 8 — Autorização de utilização	
1 — Concessão da autorização de utilização ou de alteração de utilização	20,13
Acresce:	
a) Por cada m ² de área de construção do edifício, para habitação	1,20
b) Por cada m ² de área de construção do edifício, para outros usos	0,81
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa prevista.	
2 — Informação prévia de alteração da autorização de utilização.	135,03
2.1 — Concessão de alteração da autorização de utilização.	7,04
Acresce:	
a) Por cada m ² de área de construção do edifício, para habitação	1,20
b) Por cada m ² de área de construção do edifício, para outros usos	0,81



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
3 — Concessão de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica. Aplica-se o disposto nos números antecedentes do presente capítulo.	
N.º 9 — Constituição de edifício em regime de propriedade horizontal	
1 — Constituição de edifício em regime de propriedade horizontal	159,36
Acresce por fração a partir da terceira fração	50,70
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável.	
1.1 — Certidão de aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	16,70
Acresce por fração a partir da terceira fração	8,49
N.º 10 — Manutenção Temporária da Construção e Usufruto de Infraestruturas	
1 — Emissão	214,60
N.º 11 — Vistorias a realizar no âmbito do presente capítulo	
Acresce por m ² de área de construção do edifício	1,47
Ao valor da presente taxa acrescem, sempre que se verificarem, custos inerentes a peritos de outras entidades.	
N.º 12 — Operações de Destaque	
1 — Pedido de destaque	159,36
1.1 — Reapreciação do pedido de destaque	159,36
N.º 13 — Licença para instalações de armazenamento de produtos derivados do Petróleo, instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo e Áreas de Serviço	
Nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, e do Regulamento de Procedimentos de Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Produtos derivados do Petróleo, Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo e Áreas de Serviço.	
TB	136,92
Ao valor das presentes taxas acrescerão os montantes das despesas feitas pelos serviços municipais que constituam encargos do detentor da licença.	
1 — Apreciação do pedido de aprovação dos projetos de construção e de alteração:	
a) $\geq 100\text{m}^3$ — $8 \times \text{TB}$, acrescido de 0,1 TB por cada 10 (ou fração) acima de 100m^3	1 095,38
b) $\geq 50\text{m}^3 < 100\text{m}^3$ — $4 \times \text{TB}$	547,69
c) $\geq 10\text{m}^3 < 50\text{m}^3$ — $2,50 \times \text{TB}$	342,31
d) $< 10\text{m}^3$ — $2,50 \times \text{TB}$	342,31
2 — Vistorias relativas ao processo de licenciamento:	
a) $\geq 100\text{m}^3$ — $5,5 \times \text{TB}$	753,07
b) $\geq 50\text{m}^3 < 100\text{m}^3$ — $4,5 \times \text{TB}$	616,15
c) $\geq 10\text{m}^3 < 50\text{m}^3$ — $3 \times \text{TB}$	410,78
d) $< 10\text{m}^3$ — $3 \times \text{TB}$	410,78
3 — Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:	
a) $\geq 100\text{m}^3$ — $5,5 \times \text{TB}$	753,07
b) $\geq 50\text{m}^3 < 100\text{m}^3$ — $4,5 \times \text{TB}$	616,15
c) $\geq 10\text{m}^3 < 50\text{m}^3$ — $3 \times \text{TB}$	410,78
d) $< 10\text{m}^3$ — $3 \times \text{TB}$	410,78
4 — Repetição da vistoria para verificação das medidas impostas:	
a) $\geq 100\text{m}^3$ — $5,5 \times \text{TB}$	753,07
b) $\geq 50\text{m}^3 < 100\text{m}^3$ — $4,5 \times \text{TB}$	753,07
c) $\geq 10\text{m}^3 < 50\text{m}^3$ — $3 \times \text{TB}$	753,07
d) $< 10\text{m}^3$ — $3 \times \text{TB}$	753,07
5 — Averbamentos:	
a) $\geq 100\text{m}^3$ — $1 \times \text{TB}$	136,92
b) $\geq 50\text{m}^3 < 100\text{m}^3$ — $1 \times \text{TB}$	136,92
c) $\geq 10\text{m}^3 < 50\text{m}^3$ — $1 \times \text{TB}$	136,92
d) $< 10\text{m}^3$ — $1 \times \text{TB}$	136,92
6 — Vistorias para parques de armazenagem de garrafas de GPL, com capacidade $\geq 0,520\text{m}^3$	440,51



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
N.º 14 — Inspeção de meios mecânicos de elevação	
1 — Inspeções periódicas	150,86
1.1 — Reinspeções periódicas	150,86
2 — Inspeções extraordinárias	216,86
3 — Selagem e desselagem de elevadores	148,83
N.º 15 — Assuntos Administrativos	
1 — Junção de elementos a procedimentos existentes	6,60
2 — Depósito de ficha técnica de habitação	29,24
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	23,40
2.1 — Emissão de segunda via de ficha técnica de habitação	58,50
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	46,80
3 — Certidões, por cada:	
a) De localização	24,29
b) De atribuição de número de polícia	24,29
c) De alteração de número de polícia	24,29
d) De alteração de freguesia	24,29
e) De autorização de utilização	24,29
f) Comprovativa de pagamento de taxas de alvará de loteamento	24,29
g) De infraestruturas asseguradas	24,29
h) De autorização de negócio jurídico	24,29
i) De construção anterior a 1951	137,00
j) Abonatória InCI — obras de edificação e obras de urbanização	64,25
k) De retificação de área de lote	131,96
l) De direito de preferência	53,41
m) De alvará de loteamento	46,22
n) Para efeitos de Imposto Municipal sobre Imóveis	67,16
o) De localização de Área de Serviço na rede viária regional/nacional	57,79
p) De domínio público/privado municipal	169,59
q) De uso de fração	57,79
r) De compropriedade	80,54
s) De dados de empreiteiro	42,49
t) De demolição de imóvel	137,00
u) De autorização de hipoteca de imóvel localizado em urbanização	42,49
v) Do licenciamento da atividade de movimentação de terras	42,49
w) De classificação no Plano Diretor Municipal de terreno/imóvel	67,16
x) De comunicação prévia	42,49
y) De inexistência de peças desenhadas de obra de edificação	42,49
z) Do atravessamento de propriedades por vias municipais	42,49
aa) Outras certidões	57,79
4 — Pedido de cancelamento de ónus de hipoteca	91,81
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	73,43
5 — Pedido de cancelamento de ónus de indemnização	170,70
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	136,34
6 — Pedido de cancelamento de ónus de intransmissibilidade	91,81
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	73,43
7 — Autenticação de peças	50,86
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	40,69
8 — Autenticação de livro de Obras — termos e numeração	27,20
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	21,76
8.1 — 2.ª via de livro de obras	27,20
Taxa de preparos — 80 % do valor da taxa aplicável	21,76
9 — Pedido de averbamento, por cada	50,41
10 — Direito à informação, nos termos do artigo 110.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação	55,05
N.º 16 — Avaliação técnica	
1 — Emissão	250,48
Acresce por m ² de área apreciada	53,82



Descrição	Taxa 2024 (em euros)
<p style="text-align: center;">N.º 17 — Taxas Especiais de Estabelecimentos Industriais de Tipo 3</p> <p>Nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, e sem prejuízo das taxas previstas em legislação específica, é devido o pagamento de uma taxa única para cada um dos seguintes atos:</p> <p>TB — 94,92 € (2012)</p> <p>1 — Receção de mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3;</p> <p>2 — Alteração da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3;</p> <p>3 — Vistoria prévia relativa aos procedimentos de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada, nos termos do regime legal aplicável (atribuição de número de controlo veterinário);</p> <p>4 — Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos.</p> <p>A taxa base (TB) será atualizada a partir de 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços do consumidor no continente, relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo INE.</p>	110,76

317251991